

São Paulo, 05/08/2022.

A INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Administradora"), CNPJ/MF nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de Administradora do ITAÚ DISTRIBUIDORES LONG BIAS AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, inscrito no CNPJ/MF nº 30.630.299/0001-29 ("Fundo"), vem convocar os Cotistas para participarem da Consulta Formal, para deliberar alterações no Regulamento do Fundo, dentre outros aprimoramentos redacionais, sendo que a efetivação destas alterações está condicionada à aprovação da integralidade das deliberações abaixo.

Ressaltamos que a sua manifestação de voto por meio eletrônico* deverá ser realizada até o dia citado na convocação enviada, para que seja possível sua contabilização. Os cotistas que manifestarem seu voto nos termos aqui previstos serão considerados presentes na assembleia/consulta formal, para fins de aferição do quórum. Ao optar por manifestar seu voto por meio eletrônico, o cotista declara que não votará em assembleias em que se caracterizar parte relacionada: (a) a seu administrador e seu gestor; (b) aos sócios, diretores e funcionários do administrador ou do gestor; (c) a empresas ligadas ao administrador ou ao gestor, seus sócios, diretores, funcionários; e (d) aos prestadores de serviços do fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Ressalvados casos em que os únicos cotistas foram, no momento de seu ingresso no fundo, pessoas relacionadas nos itens (a), (b), (c) e (d) ou quando houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas presentes à assembleia/consulta formal, manifestada na própria assembleia/consulta formal, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto. Voto Eletrônico:

Agora você também poderá manifestar o seu voto de forma eletrônica, até o dia 21/08/2022.

Seguem as matérias a serem deliberadas nessa assembleia:

1. Aprovar as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao(s) exercício(s) encerrado(s) em 31/07/2021. Os respectivos documentos encontram-se disponíveis para consulta no site do administrador do Fundo, através do endereço eletrônico www.intrag.com.br, ou no site da CVM, através do endereço eletrônico www.cvm.gov.br, seguindo a rota: Fundos Consulta a informações de Fundos Fundos de investimento registrados Consulte o fundo desejado Demonstrações contábeis com parecer do auditor. Esclarecemos que, nos termos do Artigo 74 da Instrução CVM nº 555, na hipótese de a assembleia não ser instalada por não comparecimento de cotistas, as demonstrações contábeis do Fundo serão consideradas automaticamente aprovadas, desde que não tenham ressalvas de auditores independentes.

- ☐ aprovo
- ☐ reprovo
- ☐ abstenho

2. Alterar o capítulo da Remuneração para estabelecer que o período de cobrança da taxa de performance será apropriada no mês subsequente ao encerramento dos meses de junho e dezembro de cada ano. O administrador esclarece que dado a presente alteração o período de apuração será alongado até dezembro/2022;

- ☐ aprovo
- ☐ reprovo
- ☐ abstenho

3. Alterar a metodologia de apuração da taxa de performance do Fundo, de modo que a taxa que atualmente é calculada com base no método do ativo (com base no resultado do fundo) passe a ser calculada com base no método do passivo (ou seja, com base no resultado de cada de aplicação do cotista). Essa alteração não impacta as demais características do fundo (tais como política de investimentos, prazos de aplicação e resgate dos cotistas, bem como os percentuais das taxas de administração e performance). Se aprovada, a nova metodologia será efetivada no início do próximo período de apuração, observada a condição abaixo. Em benefício dos cotistas, a implementação da alteração está condicionada à cobrança de taxa de performance no período vigente. Caso a condição não seja atendida neste período, a adoção da nova metodologia será postergada para o período subsequente ao período em que haja efetiva apropriação de taxa de performance, de forma análoga. No entanto, caso a condição não seja observada em relação aos dois próximos períodos de apuração, a implementação da mudança de metodologia dependerá de nova deliberação em assembleia de cotistas.,

- ☐ aprovo
- ☐ reprovo
- ☐ abstenho

Assinatura: _____

CPF: _____

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia presencial, através da rota <http://intrag.correspondenciasdigitais.com.br/login>. Na hipótese de comparecimento da totalidade dos cotistas, estes dispensam o Administrador do Fundo, da obrigação do envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

Atenciosamente,

INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADOR DO FUNDO

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 3072-6109, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (www.intrag.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.